



LEI Nº 3.991/PMC/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **crédito adicional suplementar**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 113.955,99 (cento e treze mil novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos).

Suplementação

09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO

09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA M. DE ACAO SOCIAL E TRABALHO

09.001.08.122.0002.2.031. GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEMAST

306 - 3.3.90.39.00.00 21400OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 113.955,99

Total Suplementação: 113.955,99

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado **recurso proveniente de Recurso Vinculado** (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com o disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Redução

Receita: 2.4.7.1.99.01.00.00 Fonte: 10000

113.955,99

Total da Receita: 113.955,99

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 28 de março de 2018.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

WALTER MATHEUS BERNARDINO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 3716